

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde
Superintendência de Assistência Farmacêutica
Gerência de Operacionalização da Política de Assistência Farmacêutica
Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica
Comitê de Assessoria em Farmácia e Terapêutica-Pneumologia

NORMA TÉCNICA 23/2013

TUBERCULOSE EXTENSIVAMENTE RESISTENTE – TBDR

Introdução

Define-se a Tuberculose (TB) como uma enfermidade desenvolvida a partir da infecção pelo *Mycobacterium tuberculosis*. Constitui um importante problema de saúde pública, não só em termos de incidência e de prevalência, como também pela frequência de formas resistentes e multiresistentes. A TB-MDR é aquela em que se verifica resistência simultânea a pelo menos Isoniazida (H) e Rifampicina (R). Além dos casos de TB-MDR, tem sido diagnosticado em nosso meio o surgimento de bacilos extensivamente resistentes (TB-XDR). Além de ser resistente aos dois fármacos anteriormente mencionados, é também resistente às Fluoroquinolonas e a uma droga injetável de 2ª linha - Canamicina, Amicacina ou Capreomicina. Ambas representam, atualmente, a maior ameaça no que diz respeito ao controle da TB. (Goldman, Plumley, Laughton, 2007; Migliori GB et al. 2008)

Código Internacional da Doença – CID 10

- A 15.0 Tuberculose Pulmonar, com confirmação por exame microscópico da expectoração, com ou sem cultura;
- A 15.1 Tuberculose Pulmonar, com confirmação somente por cultura;
- A 15.2 Tuberculose Pulmonar, com confirmação histológica;
- A 15.3 Tuberculose Pulmonar, com confirmação por meio não especificado (PCR).

Medicamento

- Linezolid (solução para infusão e comprimido revestido – 600mg) – Dose Máxima – 1.200 mg ao dia por 12 meses;
- Moxifloxacino (solução para infusão e comprimido – 400mg) – Dose Máxima – 800 mg ao dia por 18 a 24 meses;
- Amoxicilina/Clavulanato de Potássio (comprimido – 875 mg/125 mg / suspensão oral, 200 mg/28,5 mg/ml e 400 mg/57mg/5 ml) – Dose Máxima – Comprimidos - 2.825 mg/375 mg ao dia
Suspensão oral – 600 mg/85,5 mg/15 ml ao dia ou 1.200 mg/171 mg/15 ml ao dia
- Claritromicina (comprimido revestido 500 mg) – Dose Máxima – 1.000 mg ao dia por 18 a 24 meses;
- Levofloxacino (comprimido revestido 250 mg, 500 mg) – Dose Máxima – 750 mg ao dia por 18 a 24 meses.

Crítérios de Inclusão

- Ser acompanhado por médico especialista (Pneumologista, Infectologista) vinculados às unidades de saúde ou credenciadas à rede SUS e habilitadas como Unidades de Assistência de Alta Complexidade para tuberculose multiresistente;
- Residir no Estado de Pernambuco;
- Apresentar diagnóstico de Tuberculose Droga Resistente (TBDR) ou apresentar indicação de esquemas especiais;
- Ter realizado terapêutica prévia com qualquer medicamento de primeira linha (isoniazida, rifampicina, etambutol e pirazinamida) com eficácia comprovada.

Crítérios de Exclusão

- Reações de hipersensibilidade conhecida aos componentes dos medicamentos;
- Na vigência de gestação (adiar o início do tratamento para 2º trimestre, ou manejar as drogas disponíveis salvaguardando a integridade do conceito).

Documentos a serem apresentados

1. Documentos Pessoais (Cópias)

Solicitação Inicial

- Carteira de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Cartão Nacional de Saúde – CNS
- Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz, Telefone ou Declaração de Residência)
- Declaração Autorizadora, caso deseje credenciar representante para receber os medicamentos

2. Documentos Emitidos pelo Médico (Originais)

Solicitação Inicial

- **Receita Médica**, com posologia para 6 (seis) meses de tratamento;
- **Laudo Médico**, descrevendo histórico clínico do paciente.

Renovação a cada 3 (três) meses

- **Receita Médica**, com posologia para 6 (seis) meses de tratamento;
- **Laudo Médico**, descrevendo quadro clínico do paciente (acompanhamento mensal do tratamento).

3. Exames (Cópias)

Solicitação Inicial

- Cultura com teste de sensibilidade para bacilo de Koch;
- Função hepática (TGO, TGP, GGT, Bilirrubina);
- Função renal (Uréia e Creatinina);
- Função tireoideana (T3, T4, TSH);
- Hemogramas com plaquetas.

Renovação a cada 3 (três) meses

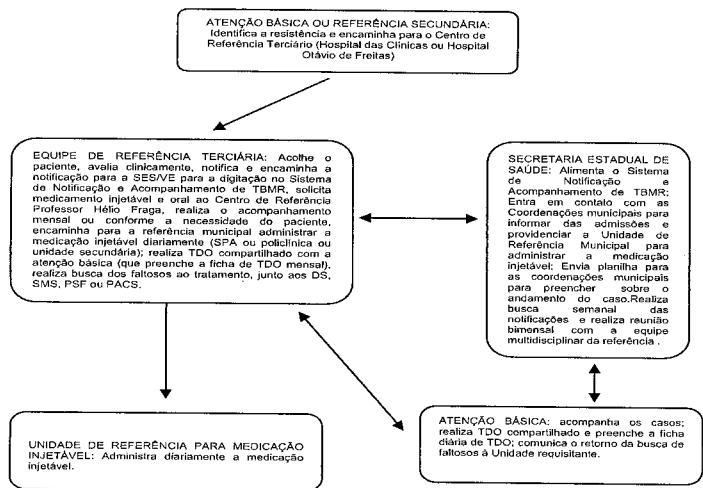
- Bacterioscopia;
- Cultura trimestral;
- Raios X do tórax;
- Teste de sensibilidade para bacilo de Koch (trimestral), em caso de persistência dos sintomas ou plora clínica, com bacterioscopia fortemente positiva e/ou aumento das lesões radiológicas.

Revisada em – Dezembro de 2012

Aprovado pelo Grupo Interdisciplinar de Trabalho de Elaboração de Norma Técnica para Tuberculose multiresistente SES/PE – Dezembro de 2012

Aprovada pela Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica em – Setembro de 2013

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DE CASOS DE TUBERCULOSE MULTIRRESISTENTE TBMR



TRANSPORTES

Secretário: Isailino José do Nascimento Filho

PORTARIA Nº 46, DE 04/11/2013 – O Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: designar o Servidor CASSIO ROMERO PORTELA DE AMORIM, Matrícula nº 4375-3, Fiscal do Contrato nº 1.019.13-013 – SETRA/CONSTRUTORA ANCAR LTDA.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública: **Maria Maria de Brito Alves Freire**

RECIFE, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

PORTARIA Nº. 959/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: suspender as férias de **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSSITER**, Defensora Pública, matrícula nº. 279.627-9, de 30 (trinta) dias, programadas para início em 01.10.2013, ficando-as para gozo oportuno, por necessidade do serviço, referente ao exercício de 2012.

PORTARIA Nº. 960/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: interromper as férias de **BÁRBARA LOPES NUNES**, Defensora Pública, matrícula nº. 297.283-2, de 15 (quinze) dias, a partir do dia 08.10.2013, ficando-as para gozo oportuno, por necessidade do serviço, referente ao exercício de 2013.

PORTARIA Nº. 961/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: deferir o gozo de férias de **CAROLINE STEFANIE CAVALCANTE BARRETO SILVEIRA**, Defensora Pública, matrícula nº. 297.297-4, de 15 (quinze) dias a partir de 10.10.2013, referente ao exercício de 2012.

PORTARIA Nº. 962/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: deferir o gozo de férias de **AYMONE PIO DOS SANTOS JÚNIOR**, Defensor Público, matrícula nº. 136.888-5, de 15 (quinze) dias a partir de 30.09.2013, referente ao exercício de 2005.

PORTARIA Nº. 963/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: suspender as férias de **FERNANDO LEITE RODRIGUES**, Defensor Público, matrícula nº. 277.327-9, de 30 (trinta) dias, programadas para início em 01.10.2013, ficando-as para gozo oportuno, por necessidade do serviço, referente ao exercício de 2012.

PORTARIA Nº. 964/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: deferir o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio de **ANTONIETA WOINA BANDEIRA DE MORAES**, Defensora Pública, matrícula nº. 118.289-0, referente ao 2º decênio a partir de 21.11.2013.

PORTARIA Nº. 965/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: deferir o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio de **ELIANE FERREIRA SILVA DOS SANTOS**, Defensora Pública, matrícula nº. 137.243-2, referente ao 2º decênio a partir de 14.10.2013.

PORTARIA Nº. 966/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: deferir o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio de **MYRIAM VALLE DA CAMARA**, Defensora Pública, matrícula nº. 088.010-8, referente ao 2º decênio a partir de 07.10.2013.

PORTARIA Nº. 967/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: deferir o gozo de férias de **MARIA FERNANDA PESSÓA DE FARIA NEVES**, Defensora Pública, matrícula nº. 127.949-1, de 20 (vinte) dias a partir de 04.11.2013, referente ao exercício de 2013.

PORTARIA Nº. 968/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: deferir o gozo de férias de **EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES**, Defensor Público, matrícula nº. 297.298-3, de 10 (dez) dias a partir de 21.10.2013, referente ao exercício de 2013, deixando os 20 (vinte) restantes para momento oportuno.

PORTARIA Nº. 969/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: deferir o gozo de férias de **MARIA DA CONCEIÇÃO ADELAIDE BAHIA LUSTOSA**, Defensora Pública, matrícula nº. 127.951-3, de 30 (trinta) dias a partir de 06.01.2014, referente ao exercício de 2013.

PORTARIA Nº. 970/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: deferir o gozo de 08 (oito) dias de Licença para Casamento, de **TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES**, Defensora Pública, matrícula nº. 256.018-6, a partir de 28.09.2013.

PORTARIA Nº. 971/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: deferir o gozo de férias de **FLÁVIA MARIA GOUVEIA DE OLIVEIRA ALENCAR**, Defensora Pública, matrícula nº. 129.888-8, de 11 (onze) dias a partir de 01.11.2013, referente ao exercício de 2013, deixando o saldo restante para momento oportuno.

PORTARIA Nº. 972/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: deferir o pagamento de licença prêmio não gozada da Defensoria Pública Aposentada **EDNA MARIA ANANIAS DA SILVA**, matrícula nº. 351.273-8, referente a 90 dias do 1º decênio, 150 dias do 2º decênio, conforme parecer jurídico GDGP nº. 02.2013.

PORTARIA Nº. 973/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: deferir o gozo de férias para momento oportuno de **AGUIINALDO DE BARROS E SILVA JUNIOR**, Defensor Público, matrícula nº. 110.903-4, programadas para 01.10.2013, referente ao exercício de 2012.

PORTARIA Nº. 974/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02.07.2008, **RESOLVE**: dispensar, a pedido, **JOANNA MALHEIROS FELICIANO**, Defensora Pública, matrícula nº. 279.626-0, de suas funções na Comarca de Nazaré da Mata a partir do dia 09.10.2013.

PORTARIA Nº. 975/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02/07/2008, **RESOLVE**: Designar **JOANNA MALHEIROS FELICIANO**, Defensora Pública, matrícula nº. 279.626-0, para exercer cumulativamente suas funções na Comarca de Limoeiro, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, sem prejuízo de suas atribuições na localidade de lotação/exercício de origem, a partir do dia 09.10.2013.

PORTARIA Nº. 976/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02/07/2008, **RESOLVE**: determinar o exercício de **FÁTIMA MARIA ALCANTARA DO AMARAL MEIRA**, Defensora Pública, matrícula nº. 114.244-5, no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Pesqueira, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, a partir de 04/11/2013.

PORTARIA Nº. 977/2013

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 124 de 02/07/2008, **RESOLVE**: lotar **CLODDALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, matrícula nº. 256.040-2, no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício de suas atribuições no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru.